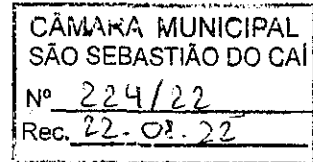




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



PROJETO DE LEI Nº 093/2022

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.103, DE 29 DE JANEIRO 2019, QUE ESTABELECE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.103, de 29 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 A taxa de alvará de saúde será lançada anualmente, conforme valor definido na Tabela III do Código Tributário Municipal, com vencimento a ser fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

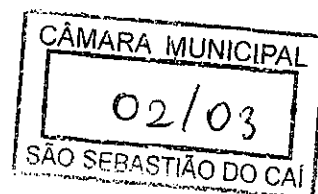
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar redação do *caput* do Art. 14 da Lei Municipal nº 4.103, de 29 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Código Sanitário do Município de São Sebastião do Caí.

Trata-se de medida visando flexibilizar a data de vencimento da taxa de licença sanitária, tributo que incide sobre empresas lotadas no Município de São Sebastião do Caí.

A partir da possibilidade de fixação da data de vencimento da aludida taxa por intermédio de Decreto, poderá, este Executivo, adequar o termo da respectiva obrigação junto às demais obrigações tributárias das empresas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 093/2022- CM 224/22
Relator: Cesar dos Santos Junior
Projeto de lei do Executivo Municipal que altera a redação da Lei Municipal nº 4.103, de 29 de janeiro de 2019, que estabelece o Código Sanitário do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei, tendo em vista a necessidade de alteração legal.

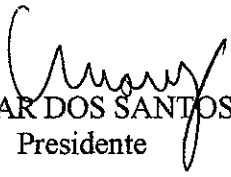
Em 25 de agosto de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Dilson Dioclécio Pires, Nilse Maria A. de Lima e João Marcos Duarte Guará: **de acordo** com o relator.

PARECER CONCLUSIVO


A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 25 de agosto de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA